



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 / 2020

Aos 17 dias do mês de junho de 2020, a União Federal, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bairro Isaura Parente, cidade de Rio Branco/Acre, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 265/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do prestador abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 22/2020, para fins de prestação dos serviços especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. **Item 01 - FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA**, CNPJ n. 26.289.993/0001-57, com endereço na Rua 33/ Espinhel, Nº 16,Q. 62, L.16, Areinha; CEP: 65.032-160, São Luís - MA, Telefone: (98) 3232-6452 / (94)9.8159-5000, e-mail: fabrilgraficaemalharia@gmail.com, representada por Luciano Souza Maia, RG: 4219290 SEGUP/PA, CPF: 524.541.422-87.
 2. **Grupo 01 (itens 02, 03, 04, 05 e 06) - ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM**, CNPJ n. 11.328.014/0001-55, com endereço na QE 42 Conjunto B Loja 09 – Guará II-DF - CEP: 71070-025, Telefone: (061) 3532 5852 / (061) 9803-5663, e-mail: ericamodas@gmail.com, representada por Érica Rakielly Ferreira Valentim, CPF: 008.202.711-01.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão eletrônico/SRP n.º 22/2020.
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º 22/2020.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Jonathas Santos Almeida de Carvalho

Diretor-Geral do TRE/AC

Luciano Souza Maia

Representante da Empresa Fabril Gráfica e Malharia Ltda.

Érica Rakielly Ferreira Valentim

Representante da Empresa Érica Rakielly Ferreira Valentim.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 17 / 2020

FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA - CNPJ N. 26.289.993/0001-57							
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Tamanho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
-	01	CAMISETA 100% EM POLIESTER: COR BRANCA MODELO: UNISSEX MALHA PP Anti-Piling; GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça) GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA IMPRESSÃO DIGITAL: SUBLIMAÇÃO EM CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE (SEM FALHAS E SEM BORRADOS); Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO;	Unidade	P (3.000) M (3.000) G (3.000) GG (650) EXG (500)	10150	R\$ 7,00	R\$ 71.050,00
Fabricante: FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA - ME Marca Modelo: FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA - ME							
ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM , - CNPJ N. 11.328.014/0001-55							
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Tamanho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	02	CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR PRETA; MODELO: UNISSEX MALHA: POLIVISCOE (PV); PROPORÇÃO 67% VISCOSE / 33% POLIÉSTER; GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça) GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA IMPRESSÃO DIGITAL: SILKSCREEN (SERIGRAFIA): SEM FALHAS E SEM BORRADOS; Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO; QUANTIDADES E TAMANHOS: VER NA COLUNA QUANTIDADE; DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.	Unidade	P - 30 M - 30 G - 30 GG - 05 EXG - 05	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
01	03	CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR CINZA; MODELO: UNISSEX MALHA: POLIVISCOE (PV); PROPORÇÃO 67% VISCOSE / 33% POLIÉSTER; GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça) GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA IMPRESSÃO DIGITAL: SILKSCREEN (SERIGRAFIA): SEM FALHAS E SEM	Unidade	P - 150 M - 250 G - 150	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00

		(SERIGRAFIA), SEM FALHAS E SEM BORRADOS; Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO; QUANTIDADES E TAMANHOS: VER NA COLUNA QUANTIDADE; DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.		GG - 40 EXG - 10			
01	04	CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR AMARELA; MODELO: UNISSEX MALHA: POLIVISCOE (PV): PROPORÇÃO 67% VISCOSE / 33% POLIÉSTER; GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça) GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA IMPRESSÃO DIGITAL: SILKSCREEN (SERIGRAFIA): SEM FALHAS E SEM BORRADOS; Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO; QUANTIDADES E TAMANHOS: VER NA COLUNA QUANTIDADE; DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.	Unidade	P - 150 M - 250 G - 150 GG - 40 EXG - 10	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
01	05	CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR VIOLETA; MODELO: UNISSEX MALHA: POLIVISCOE (PV): PROPORÇÃO 67% VISCOSE / 33% POLIÉSTER; GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça) GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA IMPRESSÃO DIGITAL: SILKSCREEN (SERIGRAFIA): SEM FALHAS E SEM BORRADOS; Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO; QUANTIDADES E TAMANHOS: VER NA COLUNA QUANTIDADE; DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.	Unidade	P - 60 M - 70 G - 60 GG - 5 EXG - 5	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
01	06	CAMISETA EM MALHA FRIA NA COR MARROM; MODELO: UNISSEX MALHA: POLIVISCOE (PV): PROPORÇÃO 67% VISCOSE / 33% POLIÉSTER; GOLA DO PESCOÇO: GOLA CARECA (Redonda, com elasticidade que permita passar a cabeça) GOLA DAS MANGAS: MANGA CURTA IMPRESSÃO DIGITAL: SILKSCREEN (SERIGRAFIA): SEM FALHAS E SEM BORRADOS; Arte: CONFORME OS MODELOS: FRENTE; COSTAS; OMBRO; QUANTIDADES E TAMANHOS: VER NA COLUNA QUANTIDADE; DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.	Unidade	P - 400 M - 500 G - 400 GG - 200 EXG - 100	1600	R\$ 8,10	R\$ 12.960,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.970,00

Fabricante: ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM

Marca Modelo: ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SOUZA MAIA, Usuário Externo**, em 19/06/2020, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357450** e o código CRC **523179F1**.

0000618-67.2020.6.01.8000

0357450v7